



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 128/2020/SVS/MS

Brasília, 14 de julho de 2020.

Aos Secretários Estaduais de Saúde

Assunto: Ampliação do uso de clofazimina para os pacientes com hanseníase Paucibacilar.
Em resposta, solicitamos fazer referência ao processo SEI nº 25000.010732/2020-91.

Senhor Secretário,

1. Trata-se da ampliação de uso da clofazimina para os pacientes com hanseníase paucibacilar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) do Ministério da Saúde, por meio da Portaria SCTIE nº 71, de 11/12/2018, considerando evidências científicas disponíveis sobre a eficácia, efetividade e segurança. O esquema de tratamento para os pacientes com hanseníase PB passará a ser realizado com três medicamentos (rifampicina, clofazimina e dapsona) durante 6 meses.
2. O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde, informou em fevereiro/2020, por meio do Ofício nº 386/2020/SVS/MS a previsão de implantação do tratamento único com três medicamentos (rifampicina, clofazimina e dapsona) no SUS a partir de setembro/2020.
3. Entretanto, considerando o atual cenário de atraso na importação das cargas de poliquimioterapia por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), considerando o contexto da pandemia, o Ministério da Saúde prorrogou a implantação da mudança do tratamento para janeiro/2021.
4. Ademais, o Ministério da Saúde está envidando todos os esforços para que o medicamento seja entregue em tempo oportuno. Assim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, de maneira adicional, por meio da Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças em Eliminação (CGDE), pelo e-mail cgde@saude.gov.br e telefone (61) 3315-3686.

Atenciosamente,

Arnaldo Correia de Medeiros
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 14/07/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015739117** e o código CRC **BD82BCA0**.

Referência: Processo nº 25000.010732/2020-91

SEI nº 0015739117

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças em Eliminação

ERRATA

1. No Ofício Circular nº 128/2020/SVS/MS, item 2, onde se lê:

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde, informou em fevereiro/2020, por meio do **Ofício nº 386/2020/SVS/MS** a previsão de implantação do tratamento único com três medicamentos (rifampicina, clofazimina e dapsona) no SUS a partir de setembro/2020.

2. Leia-se:

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde, informou em fevereiro/2020, por meio do **Ofício Circular nº 34/2020/SVS/MS** a previsão de implantação do tratamento único com três medicamentos (rifampicina, clofazimina e dapsona) no SUS a partir de setembro/2020.

3. O Ministério da saúde se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos e, de maneira adicional, por meio da Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças em Eliminação (CGDE), pelo e-mail cgde@saude.gov.br e telefone (61) 3315-3686.

CARMELITA RIBEIRO FILHA COROLIANO

Coordenadora-Geral de Vigilância das Doenças em Eliminação



Documento assinado eletronicamente por **Carmelita Ribeiro Filha Coriolano, Coordenador(a)-Geral de Vigilância das Doenças em Eliminação**, em 15/07/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015760196** e o código CRC **D821CC5F**.

Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças em Eliminação - CGDE
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - <http://www.aids.gov.br/>